ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento carcateriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Este estudo visa analisar a capacitação para o Vereador Edson Rodrigo Camargo, servidores Marcos Antônio de Lima Beira, Juceli Fátima de Lara Medeiros e Kelen Aline Algeri, relacionados à administração pública, deveres e responsabilidades.

3. ÁREA REQUISITANTE

Vereador Edson Rodrigo Camargo, servidores Marcos Antônio de Lima Beira, Juceli Fátima de Lara Medeiros e Kelen Aline Algeri.

4. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

1. Capacitações presenciais com especialistas
2. Oficinas técnicas e estudos de casos
3. Capacitação on-line ou híbrida
4. Seminários, congressos e encontros técnicos
5. Consultoria e assessoria técnica especializada

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOLUÇÃO COMO UM TODO

As capacitações presenciais conduzidas por profissionais com experiência em administração pública possibilitam o esclarecimento de dúvidas, o aprofundamento dos temas de interesse dos vereadores e a discussão de situações práticas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar. Além disso, favorecem a interação direta entre os participantes, permitindo a troca de experiências e a análise de questões específicas da realidade da Câmara Municipal, de modo a contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e para uma atuação legislativa mais eficiente e qualificada.

6. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- Currículo profissional dos instrutores ou especialistas indicados para executar a capacitação - Comprovar a formação acadêmica, a experiência profissional e o domínio dos temas relacionados à gestão pública, planejamento, fiscalização, contratações públicas, integridade, liderança e demais assuntos previstos no objeto.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas - Evidenciar a experiência anterior da empresa na execução de capacitações, treinamentos, palestras, programas de desenvolvimento institucional ou serviços de natureza semelhante.
- Identificação dos profissionais que efetivamente executarão a capacitação - incular a qualificação apresentada à execução do objeto, demonstrando que os profissionais cuja

experiência fundamentou a contratação são aqueles que ministrarão as atividades, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- Proposta comercial e técnica formalizada – Folder demonstrando condições comerciais apresentadas pela empresa, descrevendo os conteúdos que serão abordados, a metodologia de execução, a carga horária, o formato das atividades, os profissionais envolvidos e os resultados esperados, permitindo verificar a adequação ao objeto definido pela Câmara.
- Comprovação dos preços praticados pela empresa em serviços semelhantes, como notas fiscais emitidas para outros clientes, contratos anteriores ou outros documentos idôneos - Demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela própria empresa em serviços de natureza semelhante, subsidiando a justificativa de preço da contratação direta.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Quantidade estimada de 04 (quatro) inscrições para participação de vereador e servidores em curso de aperfeiçoamento, correspondente ao número de participantes previstos para atendimento da necessidade de capacitação da Câmara Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

9. JUSTIFCATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica para o objeto em questão, da natureza do serviço.

10. CONTRATAÇÃOES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação das 04 (quatro) inscrições para participação do vereador e servidores no curso de aperfeiçoamento atende diretamente à necessidade identificada. Eventuais despesas acessórias, como transporte, hospedagem e alimentação, caso necessárias, serão avaliadas separadamente pela Câmara Municipal.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação o aprimoramento técnico, legal e operacional dos agentes públicos que compõem este Poder Legislativo. Em um cenário de crescentes exigências legais e de fiscalização rigorosa pelos órgãos de controle, a capacitação contínua é indispensável para garantir a legalidade, a probidade e a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.

O mandato parlamentar exige não apenas a proposição de leis, mas, fundamentalmente, o exercício qualificado da **função fiscalizatória** sobre os atos do Poder Executivo. O conhecimento aprofundado sobre controle externo e governança municipal permitirá ao parlamentar analisar com maior rigor técnico as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), as prestações de contas anuais e a aplicação dos recursos públicos, assegurando maior retorno e benefício à sociedade.

Os servidores públicos são a base de sustentação técnica dos atos administrativos e legislativos. A imersão em ferramentas avançadas de controle externo e governança garantirá que os procedimentos internos sejam executados em estrita conformidade com a legislação vigente, mitigando riscos de irregularidades, apontamentos por parte dos Tribunais de Contas e passivos jurídicos para o município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo administrativo, observando os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária da contratada, a

justificativa da escolha, a justificativa do preço, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.
Deverá, ainda, verificar as condições de realização do curso, especialmente quanto à programação, à data, ao local, à carga horária e à identificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, bem como providenciar a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme cabível.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de 04 (quatro) inscrições para participação do vereador e servidores no curso de aperfeiçoamento, tendo em vista a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao exercício do mandato parlamentar e ao fortalecimento das atividades legislativas.
A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, à existência de disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à comprovação dos pressupostos que fundamentam a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
Assim, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, por se mostrar adequada à necessidade identificada pela Câmara Municipal, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2026.

LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio